



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Caio Cunha

RQ N. 26/2018

APROVADO POR UNANIMIDADE  
São das Cruzes, em 18/12/2018

197

REQUERIMENTO N° /2018

Egrégio Plenário,

A transparência é uma pauta fundamental e, por falar nisso, um dos pilares do mandato deste vereador - além do que, reconhecida em nosso ordenamento jurídico - maiormente, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no *caput* do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Urgentemente, se faz necessário a potencialização da concepção anunciada, enxertando na estrutura do Estado a translucidez, por conseguinte, fustigando um dos maiores malefícios que assombra a nação ao longo de sua história – à corrupção! Uma medida sem sombras de duvidas necessária, para que cumpramos, com maestria, os objetivos fundamentais de construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; tal qual promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Pois bem, aderido na mesma linha filosófica preconizada na Lei do Acesso à Informação, que adota como diretrizes à observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, nos casos previstos em lei; a divulgação de informações de caráter público, independente de solicitação; fomento ao desenvolvimento da cultura à transparência na Administração Pública; desenvolvimento do controle social da Administração Pública, dentre outros vetores; apresentei interessantemente a um ano e dois meses, o Projeto de Lei nº 126/2017, que versa, *in verbis*: (...) sobre a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, das listas de espera dos pacientes para consultas de



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

*Gabinete do Vereador Caio Cunha*

especialidades e exames nas Unidades de Saúde Municipais -, considerado objeto de deliberação e despachado as comissões pertinentes na 6143<sup>a</sup> Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2017, o qual obteve incrivelmente apenas o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Por consequência, já em um cenário claramente de retenção da propositura, protocolei um outro Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 126, de 18 de outubro de 2017, que versa, *in verbis*: (...) sobre o incremento da transparência na divulgação das listagens de espera dos pacientes para consultas e exames nas unidades de saúde da rede pública Municipal, com base na Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e dá outras providências -, considerado objeto de deliberação e despachado as comissões pertinentes na 6205<sup>a</sup> Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2018.

Intercorre que mesmo com a apresentação de uma nova proposição – Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 126, o qual, após deliberação deveria ser encaminhado à Assessoria Jurídica e às Comissões Permanentes da Câmara, pertinentes ao assunto, conforme previsto na alínea a, §3º do art. 99 do Regimento Interno; o óbice de retenção e/ou extravio perdurou, assim sendo, pousou ainda nesta Casa de Leis, o apontamento informal de que o Projeto de Lei, protocolado em 2017, havia desaparecido!

Tendo em vista a inércia de 49 dias subsecutivo a deliberação do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 126, não galgando para a próxima etapa do trâmite legislativo (Assessoria Jurídica), tal qual a omissão do Presidente do Poder Legislativo Municipal perante a configuração de retenção da Proposição; comuniquei respeitosamente a Presidência, por meio do ofício sob nº 077/2018 – protocolado no dia 19 de setembro – processo sob nº 008114, para que cumprisse com o Regimento Interno, determinando, evidentemente, a reconstituição da Proposição em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

*Gabinete do Vereador Caio Cunha*

Acontece que mesmo com o comunicado expedido internamente para o Presidente da Câmara Municipal, a Propositura prosseguiu retida, e ainda para dificultar a conjuntura, nenhuma resposta formal quanto ao conteúdo foi averbado.

Destarte, diante da inatividade do Presidente, invoquei o artigo 118 do Regimento Interno, através do Requerimento sob nº 188/2018, para que a matéria fosse reconstituída, o qual foi aprovado por unanimidade na 6237ª Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018.

Advém que mesmo com a deliberação unânime deste soberano Plenário, pela Reconstituição da Proposição, o objeto não voltou a sua normal tramitação.

Por sinal, esse é só mais um dos motivos que provoca minha forte atuação no combate à corrupção e incremento da transparência. À vista disso, 25% dos 49 Projetos apresentados no mandato corrente são diretamente ligados a temática supradita. Inclusive, com intento de assegurar à eficácia no controle social acerca do trâmite dos processos legislativos, garantir a fiscalização com precisão das etapas, evitar que sumam com Proposições Legislativas e, principalmente, amainar os atrasos dos prazos regimentais no Poder Legislativo Municipal - apresentei o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2018, que versa, *in verbis*: (...) sobre o incremento da transparência na tramitação das proposições, com base na Lei de 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências -, atualmente, tramitando nesta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei Ordinária nº 104/18, o qual conforme sua ementa, *in verbis*: Dispõe sobre o incremento da transparência no trâmite de documentos, assegurando a publicação das etapas do processo, compondo-se no mínimo, das etapas de recebimento, encaminhamento, encerramento, vencimento de prazo para cada estágio do procedimento no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Gabinete do Vereador Caio Cunha

Ademais, objetivando apartar-se da estrutura arcaica de trâmite que vigora nesta Edilidade e, por se tratar de uma pauta transversal, discutimos inúmeras vezes neste Augusto Plenário, a implantação de novas tecnologias. Consequentemente, após resposta do Presidente ao ofício sob nº 050/2018 protocolado no dia 19 de junho – processo 007480 – questionando sobre a temática -, por meio da Moção nº 44/2018 - aplaudimos, parabenizamos e apoiamos o trabalho que estava sendo realizado, haja vista que a Administração da Casa arrolou que o Software já se encontrava preparado para seu funcionamento, restando apenas a alimentação pela Secretaria Legislativa, programado para este semestre, aguardando autorização da Presidência para sua publicação.

Pelo andar da carruagem, ao que tudo indica, infelizmente, não será concluído o processo de implantação neste mandato. Por outro lado, aflora um eminente alento, ao conceber que o próximo Presidente que assumirá a frente desta casa no ano de 2019, além de ter interesse, se compromete com a pauta da transparência, o que evidentemente contribuirá para com à transparência nesta Câmara Municipal, a título de exemplo, a entrevista exclusiva concedida a resposta do Jornal Oi, lê se:

*"Esse é um dos momentos mais importantes da minha carreira política, já tinha participado de uma eleição à presidência e hoje me sinto preparado para enfrentar esse desafio", afirmou Sadao cuja chapa à presidência da Câmara foi eleita por unanimidade nessa terça-feira. (...)*

*"Quero acabar com a dificuldade que os vereadores e as comissões (integradas pelos parlamentares) tem enfrentado em relação aos projetos que chegam na Casa. Muitas vezes os colegas reclamam que não tem acesso aos projetos, que não ficam sabendo com tempo hábil de projetos complexos e importantes que acabam indo para votação sem o devido debate. É nossa meta dar transparência nesses processos de tramitação e votação", disse o vereador que garantiu não ter a preocupação de ser alvo de denúncias e processos por causa de*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Gabinete do Vereador Caio Cunha

*supostas irregularidades, como ocorreu com diversos ex-presidentes do Legislativo."*

*(Jornal Oi – Novo Presidente da Câmara de Mogi promete mais transparência - 13 de dezembro de 2018)*

Sobretudo, a questão é que precisamos otimizar o cenário atual no que diz respeito aos trâmites de documentos no âmbito Municipal, assegurando o controle social e afastando óbices quanto a transparência dos conteúdos.

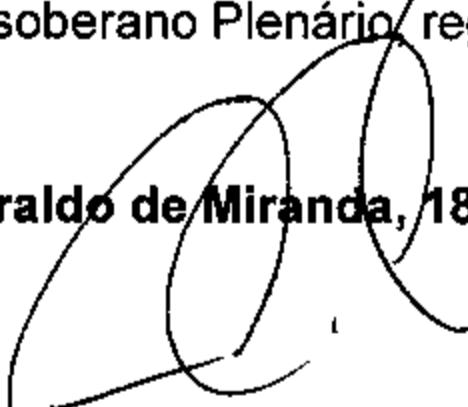
**Diante do exposto é que:**

**REQUEIRO** a Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, nos termos do artigo 144, inciso VIII, para que remeta resposta aos seguintes questionamentos quanto a **RETENÇÃO** do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 126:

1) Tendo em vista o ímpenso óbice acerca da Propositura em tela, e que ainda segue retida, desobedecendo a decisão unânime deste Egrégio Plenário pela sua reconstituição, pergunto: porque passados 21 dias, a matéria não foi reconstituída, voltando, por conseguinte, para sua normal tramitação?

**SOLICITO** ainda que a resposta seja documentada e, em respeito a este Parlamento e principalmente ao povo mogiano, seja obedecida a decisão de Reconstituição oriunda deste soberano Plenário, registrando no ensejo, extremo repúdio quanto ao relato.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de dezembro de 2018.**



CAIO CUNHA  
Vereador – PV